



DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a rejeição do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Itanhaém, exercício 2016.”

HUGO DI LALLO, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

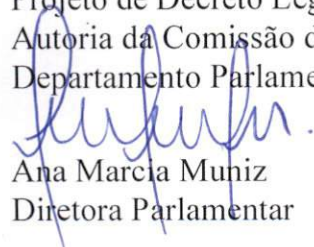
Art. 1º – Fica rejeitado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 2009/989/19 (ref. processo TC – 4392/989/16), desfavorável às contas da Prefeitura Municipal de Itanhaém, exercício de 2016.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 31 de março de 2020.


HUGO DI LALLO
Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 2728/2019
Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2019.
Autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Departamento Parlamentar, em 31 de março de 2020.


Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar